



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

P O R T A R I A N º 45/2016

Atribui competência ao TESOUREIRO de movimentações bancárias no Banco do Brasil S/A

Vereador FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por esta Portaria RESOLVE:

Art 1º – Atribuir ao TESOUREIRO desta Casa de Leis, Ricardo Rodrigues Augusto, CPF 081 968 818 51, admitido por concurso público em 17/02/1993 e nomeado pela Portaria 39/2016, a gerir as contas bancárias da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba – CNPJ nº 53.327.359/0001-34, sempre em conjunto com o Presidente desta Casa de Leis.

Art 2º – Para exercício da competência que lhe é atribuída junto ao Banco do Brasil, Agência 0574-6 – Conta-Corrente nº 22000-0, o Servidor poderá abrir, movimentar e encerrar contas de depósito de quaisquer espécies ou modalidades. Efetuar depósitos, pagamentos, transferências, saques, resgates, solicitar saldos, extratos e comprovantes, emitir guias de retiradas, prestar recibo e dar quitação, autorizar cobranças, liberar arquivos de pagamentos no GER Financeiro/ASSP, investimentos, aplicações financeiras, aceitar e estabelecer condições por meio presencial ou eletrônico. Emitir, descontar, cancelar, baixar, sustar e contraordenar cheques, requisitar talonários de cheques inclusive avulsos, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar, desbloquear senha e assinatura eletrônica; enfim, praticar todos os atos necessários da presente gestão para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2016.

Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente

Publicada no D.A.

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombça - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP Portal: www.camarapinda.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

P O R T A R I A N º 44/2016

Atribui competência ao TESOUREIRO de movimentações bancárias na Caixa Econômica Federal

Vereador FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por esta Portaria RESOLVE:

Art 1º – Atribuir ao TESOUREIRO desta Casa de Leis, Ricardo Rodrigues Augusto, CPF 081.968.818.51, admitido por concurso público em 17/02/1993 e nomeado pela Portaria 39/2016, a gerir as contas bancárias da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba - CNPJ nº 53.327.359/0001-34, sempre em conjunto com o Presidente desta Casa de Leis.

Art 2º – Para exercício da competência que lhe é atribuída junto à Caixa Econômica Federal, Agência 0330 – Operação 006 – Conta-Corrente nº 00100015-6 e Operação 013 - Conta Poupança nº 22419-3, o Servidor poderá abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos de quaisquer espécies ou modalidades. Efetuar depósitos, pagamentos, transferências, saques, resgates, solicitar saldos, extratos e comprovantes, emitir guias de retiradas, prestar recibo e dar quitação, autorizar cobranças, aplicações financeiras, aceitar e estabelecer condições por meio presencial ou eletrônico. Emitir, descontar, cancelar, baixar, sustar e contraordenar cheques, requisitar talonários de cheques inclusive avulsos, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senha e assinatura eletrônica; enfim, praticar todos os atos necessários da presente gestão para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2016.

Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente

Publicada no D.A.

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombça - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP Portal: www.camarapinda.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.676, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Sra. Rosilene de Cássia Cardoso, bibliotecária, para responder interinamente pela Coordenadoria de Bibliotecas, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Coordenadora Sra. Fatima Aparecida Fabricio Siqueira encontrar-se em férias, de 25 de julho a 13 de agosto de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 22 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.677, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR o Dr. Rogerio Azeredo Renó, advogado, para responder interinamente pelo Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Diretora Dra. Priscila encontrar-se em férias, de 11 a 30 de julho de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 22 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.678, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Sra. Maria Eduarda San Martin, Assessora Técnica em Meio Ambiente, para responder interinamente pela Gerência do Parque Natural Municipal do Trábiu, sem prejuízo de suas atribuições. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 27 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app/Memo nº 187/2016-SEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.679, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Sra. Márcia Fernandes Lima Silva, Diretora do Departamento Pedagógico, para responder interinamente pelo Departamento de Gestão Educacional, durante o período em que a Diretora Rosângela Gonçalves e Silva encontrar-se em férias, de 21 de julho a 06 de agosto de 2016, respondendo cumulativamente pelos departamentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 27 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.938, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão de Sindicância, Resolve designar a Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.770, de 18 de fevereiro de 2016, para dar continuidade à apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados de 29 de julho de 2016, sejam concluídos os trabalhos da Comissão, nos termos dos Memorando nº 1136/16-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.939, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão de Sindicância, Resolve designar a Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.751, de 13 de janeiro de 2016, para dar continuidade à apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 10 de agosto de 2016, sejam concluídos os trabalhos da Comissão, nos termos dos Memorando nº 1189/16-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretário de Assuntos Jurídicos'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.940, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão de Sindicância, Resolve designar a Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.675, de 09 de novembro de 2015, para dar continuidade à apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2015, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 05 de agosto de 2016, sejam concluídos os trabalhos da Comissão, nos termos dos Memorando nº 1190/16-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.941, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Arditto Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a servidora pública municipal Carolina Florença Marcondes de Souza com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Jorge Lemes Rocha, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, constituído pela Portaria Interna nº 9.818, de 22 de março de 2016. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 27 de julho de 2016.
Vito Arditto Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 27 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 169/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica AP da Silveira Locações Diversas, proprietária do veículo com placa HCQ2577 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de janeiro a março de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 22 de julho de 2016, data em que a Notificação 169/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 252/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica L. T. Arte Paisagem e TerraPLANagem Ltda EPP, proprietária do veículo com placa BOR0678 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro de 2015 a março de 2016. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 29 de julho de 2016, data em que a Notificação 252/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 302/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Auricchio Barros Extração e Comércio de Areia, proprietária do veículo com placa ENL1467 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias – SP62, no período de março a abril de 2016. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 29 de julho de 2016, data em que a Notificação 302/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 316/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Andreia Ribeiro de Castro, proprietária do veículo com placa FRI8698 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de abril a junho de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 26 de julho de 2016, data em que a Notificação 316/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 337/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Raimundo Edson Inácio da Silva, proprietário do veículo com placa BUG4890 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de maio a junho de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 26 de julho, data em que a Notificação 337/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 345/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Silvia Regina Gil de Souza, proprietária do veículo com placa ETM3398 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de maio a outubro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 26 de julho de 2016, data em que a Notificação 345/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 350/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Marcia Caroline Fernandes de Melo, proprietária do veículo com placa GXF6484 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de maio a julho de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 26 de julho de 2016, data em que a Notificação 350/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 356/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Luiz Moreira, proprietário do veículo com placa DJD9084 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de junho de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 22 de julho de 2016, data em que a Notificação 356/2016 foi publicada nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 330/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Marcos Aurélio Sinopoli, proprietário do veículo com placa CNV9117 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias – SP62, no período de abril a setembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 338/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Walison Mendes Dorneles, proprietário do veículo com placa AUD2349 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias – SP62, no período de maio a junho de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 359/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Marcelo Dimas dos Santos, proprietário do veículo com placa CFX8047 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de maio a julho de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

LICENÇA DA CETESB

LATASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público que requereu da CETESB a renovação da Licença de Operação de nº 3004726 para alumínio e suas ligas Metalurgia do, sito a Av. Julio de Paula Claro, 900 - Feital - Pindamonhangaba - SP.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FRANCINALDO DA SILVA MAMEDIO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 830950000343-9, firmado em 25 de setembro de 2009, garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº 08, na matrícula nº 33.968, tendo por objeto o imóvel situado na RUA FREI DAMIÃO Nº 89, MANTIQUEIRA, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12446-360. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 29 de julho de 2016.

IVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

NIS	NOME
16088266229	BARBARA DA SILVA MAGALHAES
16118987018	BARBARA JAQUELINE ALVARENGA LEITE
16271936270	INES APARECIDA COSTA
12431229779	LUCIANE RODRIGUES
16369573281	MARIA ELIZA LE SENECHAL RIBEIRO
23663005751	MICHELE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
16554545914	NAIR INACIO GALVAO FRANCA
13309594857	VANESSA APARECIDA DA SILVA

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

PESSOAS INCLUÍDAS OU REINCLUÍDAS NO PROGRAMA EM AGOSTO/2016

VERIFIQUE SEU NOME AQUI

O ÚLTIMO DIA PARA RECEBIMENTO DA PARCELA DE AGOSTO/2016 É DIA 28/11/2016
ATUALIZADO EM 08/08/2016

Para esclarecer dúvidas sobre o calendário de pagamentos e cartões, ligar para 0800 726 0207.
Para demais dúvidas, procurar a Assistência Social do município.